SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 11 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1891

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO GASOLINA

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-CPL.

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ENDEREÇO: SALA DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 58, BAIRRO CENTRO, BONFIM/RR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 07:40 horas do dia 23de maiode 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de combustível do tipo diesel S10 para o atendimento das necessidades de abastecimento doveículo daCâmara de Vereadores**,para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA DE VEREADORES DE BONFIM/RR.

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei N° 10.520, na Lei N° 8.666/93 e Lei Complementar Nº 123-2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço acima citado a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Bonfim/RR, em 09de maiode 2023.

RUANA KARYNA LIMA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto Legislativo Nº 021/2023

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:A0C5DE20

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 002/2023-CPL/NORMANDIA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA N° 002/2023-CPL/NORMANDIA
PROCESSO N° 028/2023 - SEMPHAS
A Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana – SEMPHAS do Município de Normandia – PMN/RR, neste ato RESOLVE Firmar Adesão a Ata de Registro de Preços, em epigrafo acima, oriundas do processo de Origem do **Pregão Presencial SRP N° 029/2022**, referente ao **PROCESSO N° 088/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022,** Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Educação do Município de Normandia - RR , tendo por objeto**: "Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Central de Ar, Bebedouros, Geladeiras e Freezer, Incluindo o Fornecimento de Peças/Acessórios e Aquisição de Central de Ar, Bebedouros, Geladeira e Freezer".** CONTRATADA: **R. DO NASCIMENTO FOO - CNPJ: 46.442.499/0001-98**. Valor Total: R$ 429.710,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e dez reais) Vigência da ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Normandia -RR, 10 de maio de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:B6AF2BB8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº004/2023/CMDI-RR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Criado pela Lei 230/2021 de 26 de Outubro de 2021
RESOLUÇÃO Nº004/2023/CMDI-RR

Dispõe sobre atualização da composição do Conselho Municipal do idoso Amajari-RR

O Conselho Municipal de Direito do Idoso de Amajari – CMDI, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, pela Lei Municipal nº230/2021, de 26 de outubro de 2021, e de acordo com a reunião Ordinária de 11 de abril de 2023, Ata n° 04 realizou a atualização da composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Amajari –RR.
RESOLVE:

Art. 1º Atualização dos seguintes Representantes governamentais e Sociedade Civil Organizada, conforme relacionado abaixo:
Art. 2º Representantes Governamentais:
I – Pela secretaria Municipal de Assistência Social- **SEMAS**
Titular: Ledilson Moreira da Silva, **CPF**:539.444.022-00, e

Suplente: Joel Nunes Ferreira Mateus, **CPF**:985.371.992-49

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tiago Gomes **CPF:**027.014.662-88, e
Suplente: Lucas Eduardo Caetano de Matos **CPF**:700.401.282-45

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciana Angélica Farias de Albuquerque Pereira **CPF**:010.990.133-41, e
Suplente: Ianara Silva Freitas **CPF**:662.417.402-10

IV– Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Jordão Magalhães de Azevedo **CPF**:986.576.232-34, e
Suplente: Erika Silva Figueira **CPF**: 010.424.072-58

V– Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular: Tais da Silva Santos **CPF**:030.516.632-80, e
Suplente: Pâmela Nycole Gomes de Matos **CPF**:029.525.732-63

Art. **3º** Representante da Sociedade Civil Organizada

I – Pelo Representante de Credo Religioso /Pastoral do Idoso
Titular: Francisca Bezerra de Morais **CPF:**352.669.882-15, e
Suplente: Efigênia Maria de Araújo Barros **CPF:**947.951.343-91

II – Sindicatos dos Trabalhadores do Município de Amajari SITRAMA

Titular: Lauremir Teixeira Galvão **CPF**:512.816.002-53, e
Suplente: Francival Cavalcante Barbosa CPF:446.522.752-34

III – Sindicato dos trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Amajar–RR STRS
Titular: Maria Terezinha de Jesus Santos **CPF**:357.880.541-68, e
Suplente: Manoel Messias Nascimento da Silva **CPF**:199.423.622-15

VI – Associação de Moradores do Parque das Aves- AMPAVES

Titular: Lurdete Costa de Oliveira **CPF**:241.925.702-20, e
Suplente: Max Schaeffer **CPF**:614.861.832-04

V – Associação de Pais e Mestres da Escola M. Iêda da S. A.

Titular: Isabela Alvorada Marinho **CPF**:022.605.242-73, e
Suplente: Engryd Laura Santos Feitosa **CPF**:033.470.752-85

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2023.

Amajarí – RR, 09 de maio de 2023.

LEDILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:805703C4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021. ORIGEM: PROCESO N° 107/2021. – GAB. - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 - CPL.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021.
ORIGEM: PROCESO N° 107/2021. – GAB. - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: INST. PADRÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, CONS. E ASSES. LTDA.
CNPJ: 27.359.974/0001-12
RESPONSAVEL: CAMILA BRITO OLIVEIRA. - CPF: 926.337.812-68 - DIRETORA GERAL.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato N° 055/2021, por mais 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir do dia 05/05/2023, com base no inciso II, do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO - GAB. - Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 04.122.0200.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de 05/05/2023.
DATA da ASSINATURA: 05/05/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:80D9C8FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021. ORIGEM: PROCESO N° 076/2021-SMPLAF. - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021-CPL.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021.
ORIGEM: PROCESO N° 076/2021-SMPLAF. - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: JOICE DA SILVA CAVALCANTE – ME. - CNPJ: 26.814.195/0001-05
RESPONSAVEL: JOICE DA SILVA CAVALCANTE. - CPF: 672.774.702-49 - PROPRIETÁRIA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato N° 031/2021, por mais 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir do dia 14/04/2022, e com aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) no valor Contratual, com base no inciso II, do Art. 57, e Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF. - Exercício: 2023.
Programa de Trabalho: 04.123.0400.2095.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
TIPO de EMPENHO: Estimativo.
DO VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA do 2° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 037/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de 14/04/2023.
DATA da ASSINATURA: 14/04/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:C7937C7A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA E O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, pessoa jurídico inscrita no CNPJ nº 04.056.248/0001-25, situado à Avenida Perimetral Norte, s/n, BR 210, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssima Sra. Prefeita **LUIZA MAURA DE FARIA**

OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 COMAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, doravante denominado **CEDENTE,** e por outro lado o ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ no 84.012.012/0001-26, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador **ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1090939/SSP GO e CPF 306.826.141-49, doravante chamado **CESSIONÁRIO,** tem si ajustado o presente contrato de outorga de concessão de uso de terrenos urbanos públicos, conforme as cláusulas e condições abaixo, e de acordo com a Lei Municipal nº 454, de 23 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de uso de 02 (dois) terrenos urbanos, à título gratuito, ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, para implantação do Quartel do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima no município de São João da Baliza, conforme especificações abaixo:
I – Lote Urbano nº 20, da Quadra 14, localizado na Rua São Benedito, Centro, medindo 17 (dezessete) metros de frente; 34 (trinta e quatro) metros do lado direito; 34 (trinta e quatro) metros do lado esquerdo; e 17 (dezessete) metros de fundos; totalizando 578 (quinhentos e setenta e oito) metros quadrados de área, avaliado em R$ 30.520,17 (trinta mil, quinhentos e vinte reais e dezessete centavos);
II – Lote Urbano nº 400, da Quadra 14, localizado na Rua São Benedito com esquina com a Avenida São Paulo, Centro, medindo 40 (quarenta) metros de frente; 34 (trinta e quatro) metros do lado direito; 34 (trinta e quatro) metros do lado esquerdo; e 40 (quarenta) metros de fundos; totalizando 1.360 (mil, trezentos e sessenta) metros quadrados de área, avaliado em R$ 59.782,65 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 A presente cessão de uso terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período, atendidos os interesses das partes.
2.2 Caso os imóveis cedidos não sejam utilizados para o fim estabelecido neste termo no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, esta cessão fica automaticamente revogada.
2.3 Finda ou revogada a cessão, os imóveis retornarão ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do cessionário, as despesas decorrentes de manutenção e conservação da área física do imóvel.
3.2 Fica expressamente vedado ao Cessionário transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel, objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município.
3.3 O Cessionário será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, na área de sua responsabilidade.
3.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Jurisdição da concedente, exceto quando for necessário buscar a justiça e aí sim em sua comarca judicial competente.
3.5 Fica eleito foro da comarca de São Luíz – RR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E por se acharam justos e acordados assinam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

São João da Baliza – RR, em 08 de maio de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza
Cedente

ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA
Governador do Estado de Roraima
Cessionário

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:F75C1788

GABINETE
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 457 DE 14 DE ABRIL DE 2023

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (COMSEG) E O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FUNSEP) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Onde se lê Lei Municipal nº 454 de 07 de abril de 2023, leia-se: Lei Municipal nº 457 de 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:3B05508B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EDITAL N° 001/2023 II CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO - SEMMA

EDITAL N° 001/2023 II **CONCURSO DEDESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA,**COM OTEMA **"SOLUÇÕES PARA A POLUIÇÃO PLÁSTICA"**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cantá/RR, através de seu Secretário, Claúdio Gomes de Lima, torna público o Edital n°001/2023 que reza sobre o II CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, COM O TEMA "SOLUÇÕES PARA A POLUIÇÃO PLÁSTICA",

REGULAMENTO - II CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SEMMA

OBJETIVOS
Incentivar alunos da rede pública municipal e estadual do município de Cantá/RR a expressar sua criatividade eaprimorar conhecimentos artísticos e linguísticos, além de despertar o interesse destes por assuntos relacionados ao meio ambiente e preservação ambiental, levando-os a conhecer as principais características, contexto histórico e benefícios da segregação e reciclagem dos resíduos plasticos.

Desenvolver competências e habilidades previstas pela Base Nacional Comum Curricular, no que se referem aos componentes de Ciências da Natureza, Artes e Língua Portuguesa, como também contribuir para a sensibilização da temática ambiental dos resíduos plasticos.

PÚBLICO - ALVO
Alunos regularmente matriculados na rede pública municipal e estadual, que cursem entre a 1ª ano do ensino fundamental I e o 3º ano do ensino médio, residentes e domiciliados no município de Cantá/RR;

O/A participante com necessidades especiais poderá ser auxiliado (a) por cuidador/familiar na transcrição do desenho e/ou redação,quando necessário. Sendo que estes concorrerão no mesmo teor de igualdade para com os demais.

DAINSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de**16 a 23 de maio de 2023, das 08:00h às 14:00h**na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada na**Rua Ângelo Conceição Barros, S/nº, Centro – Cantá-RR;**

3.1.1 A apresentação e/ou entrega do Desenho ou Redação, torna-se pré requisito para efetivação da inscrição;

Na impossibilidade de deslocamento até a sede da SEMMA, as incrições poderão ser realizadas via E-mail: semmac.canta@gmail.com. Para isso, o participante deverá escanear

toda a documentação necessária (item 3.3) e enviar em arquivo único, em formato PDF.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas mediante apresentação de**cópia de um documento de identificação**(certidão de nascimento, RG,CPF ou CNH),**cópia de comprovante de Residência** (conta de água, luz ou telefone),**comprovante de matrícula/declaração da escola** (provar a série que está cursando), além do preenchimentoe entrega do**Formulário de Inscrição** (se feita por responsáveis, comprovar por meio da Certidão de Nascimento ou documento que comprove a tutela ou responsabilidade pela guardado (a) menor), do **TermodeAutorizaçãode Uso de Desenho e Texto, Termo de Autorização do ResponsávelLegal** e do **formulário próprio contendo o desenho e/ou redação** (conforme a modalidade específica), todos em anexo ao edital.

A falta ou irregularidade de qualquer um dos documentos exigidos acarretará em indeferimento da inscrição.

Todas as inscrições serão acondicionadas em envelope próprio e gerado um número de identificação para controle da comissão organizadora.

MODALIDADES

O I Concurso de Desenho e Redação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, de tema: **"SOLUÇÕES PARA A POLUIÇÃO PLÁSTICA"**, será dividido em 03 (três) modalidades:

Modalidade I:alunos regularmente matriculados na rede pública municipal, que cursem entre o 1° ano e o 5º ano do ensino fundamental I, farão desenhos relacionados ao tema.

Modalidade II:alunos regularmente matriculados na rede pública estadual ou municipal, que cursem entre o 6° e o 9º série do ensino fundamental II, farão redações de gênero textual livre, relacionadas ao tema.

Modalidade III:alunos regularmente matriculados na rede pública estadual, que cursem entre o 1º e o 3º ano do ensino médio, farão redações de gênero textual dissertativo-argumentativo, relacionadas ao tema.

DA ELABORAÇÃO DO DESENHO E DA REDAÇÃO

5.1 O desenho deverá ser realizado em formulário próprio, em uma única página A4 (orientação tipo paisagem), com técnica livre de pintura, em cores ou preto e branco (critério do aluno);

5.2 A Redação deve ser escrita no idioma português, obedecendo aos padrões da normaculta, ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas. Serão desconsideradas as redações que o participante utilizou de artimanhas de engrandecimento de letras e maior espaçamento entre as palavras para atingir o número mínimo de linhas.

A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada notema**"SOLUÇÕES PARA A POLUIÇÃO PLÁSTICA"**;

O/A participante deverá ser livre aor edigir suas ideias, desde que não infrinja leis de direitos humanos e/ou ambientais;

O texto apresentado deverá ser original, de forma a não apresentar cópia integral ou parcial de terceiros, para não configurar plágio;

O/A participante deve identificar-se somente no formulário de inscriçãoe será desclassificada a produção textual que contenha qualquer assinatura, desenho, rasura ou marca identificadora;

O texto ou desenho será desconsiderado caso não tenha coerência com o tema, e/ou for ininteligível;

Será considerado apenas texto ou desenho **manuscrito** pelo (a) candidato (a) em formulário próprio. Para as redações, escrever de forma legível e em tamanho regular, com caneta esferográfica azul ou preta.**(ATENÇÃO: Não serão aceitos textos digitados ou desenhos de colorir impressos no formulário);**

Será aceito somente 01(um) desenho ou 01(uma) redação por participante.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS DESENHOS REDAÇÕES:

Em desacordo com o estabelecido nos itens deste regulamento;

Que não tenha coerência como tema e/ou forem ilegíveis;

Fora do prazo máximo estabelecido para a entrega e inscrição;

O desenho/redação cujo conteúdo evidencie plágio.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

As avaliações dos desenhos e das redações serão efetuadas por uma Comissão Julgadora do Concurso, composta por três membros de reconhecida capacidade técnica e profissional, indicadas à convite pela Comissão Organizadora;

As decisões (avaliações) ocorrerão em absoluto sigilo (correções às cegas),levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital;

Avaliação dos desenhos: Cada desenho será avaliado por 02 (dois) avaliadores, considerando-se os quesitos abaixo que serão pontuados,cada um deles, de 0 a 10:

Adequação ao tema(conformidade obrigatória entre o desenho e o tema proposto neste regulamento);

Originalidade(criatividade, inovação e singularidade);

Após a pontuação de cada quesitos erá retirada a média aritmética, somando-se os dois valores obtidos e dividindo-se a soma por dois:
a+b
2

Avaliação das redações: Cada Redação será avaliada por 02(dois) avaliadores, considerando-se os quesitos abaixo que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

Adequação ao tema(conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste regulamento);

Originalidade(criatividade, inovação e singularidade);

Coerência e coesão no texto escrito(clareza,organização e ligação na exposição de ideias);

Cumprimento às normas gramaticais da língua portuguesa;

Após a pontuação de cada quesito será retirada a média aritmética, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro:
a+b+c+d
4

O resultado de cada cálculo será a**Nota Parcial**de cada desenho ou redação por avaliador;

A**Nota Final**será obtida somando-se as duas notas parciais (de cada avaliador) obtidas pelas redações e realizando a média aritmética entre elas;

Serão desclassificadas as redações ou desenhos que abordarem conteúdos ofensivos,decunho religioso,político ou preconceituoso;

Serão considerados classificadas as redações ou desenhos que obtiverem nota igual ou superiora 6,0 (seis) pontos;

Para os casos de desempate, serão seguidos os seguintesc ritérios:

Maior nota no quesito Adequação ao tema;

Maior nota no quesito Originalidade;

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

Os participantes ou responsáveis, no ato da inscrição, autorizam, em caráter gratuito e irrevogável, autilização, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, das redações ou desenhos que venham a ser por eles inscritas no âmbito deste concurso. Da mesma forma, autorizam também a divulgação da imagem, fotos, texto, vídeos na mídia e Redes Sociais, bem com, nos materiais de divulgação caso forem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos, DVD etc.).Sendo necessária, para este fim, aassinatura de um Termo de Autorização de Uso de Imagem, Desenho e Texto,em que será respeitada a devida autoria.

DA PREMIAÇÃO
Será conferida premiação em dinheiro para as três modalidades na ordem de clasificação:

Modalide I:
1ºLugar: 300,00
2ºLugar: 200,00
3º Lugar: 100,00

Modalide II:
1º Lugar: 300,00
2º Lugar: 200,00
3º Lugar: 100,00

Modalide III:
1º Lugar: 300,00
2º Lugar: 200,00
3º Lugar: 100,00

Além da premiação descrita acima, cada um dos vencedores receberá uma medalha de honra ao mérito e certificadode participação.

DA IMPULGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer participante poderá impugnar os termos deste Edital no prazo estabelecido no cronograma, item 13, através do e-mail: semmac.canta@gmail.com;

As impugnações serão avaliadas pela Comissão Organizadora, devendo seu resultado ser divulgado no prazo estabelecido no cronograma, item 13.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado das incrições, assim como da classificação final, será divulgado no mural da SEMMA e redes sociais da Prefeitura do Município de Cantá e da Secretaria de Meio Ambiente, assim como serão contactados pessoalmente cada um dos vencedores.

Será divulgado o resultado final apenas com os participantes classificados entre o 1º e o 3º lugar de cada modalidade (vencedores).

A entrega da premiação será realizada durante o evento em alusão a semana mundial do meio ambiente, que ocerrerá no dia 05 de junho de 2023, na sede da Secretaria de Meio Ambiente.

Caberá recurso relacionado aos resultados do concurso;

Os Recursos serão apreciados e julgados pela Comissão julgadora somente dentro dos prazos estabelecidos, item 13.

12. DOS AVALIADORES/JULGADORES

12.1 Serão convidados avaliadores/julgadores capacitados e os mesmos receberão certificados de Avaliadores.

12.2 Os avaliadores/julgadores farão avaliações às cegas, ou seja, não saberão de quem se trata o desenho ou a redação.

12. 3 Os avaliadores receberão um manual contendo todas as orientações para a avaliação dos desenhos e das redações, assim como também irão receber um formulário próprio de ponderação de notas, referente a cada uma das modalidades, conforme os itens 7.5 e 7.6.

DO CRONOGRAMA

Descrição	**Período**
Publicação do Edital	11 de Maio de 2023
Impugnação ao Edital	12 de Maio de 2023
Resposta à Impugnação do Edital	15 de Maio de 2023
Inscrições	**16 a 23 de maio de 2023**
Divulgação da lista de inscrição.	24 de maio de 2023
Recurso da lista de inscrição.	25 de maio de 2023
Resultado do recurso da lista de inscrição	26 de maio de 2023
Divulgação do resultado final.	02 de junho de 2023
Premiação	05 de junho de 2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os textos e desenhos recebidos não serão devolvidos após o término do concurso;

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso (Cláudio Gomes de Lima, Professor Graduado em LínguaPortuguesa, Rannyonara Oliveira Rodrigues, Engenheira Agrónoma, Edgley Soares da Silva, Engenheiro Agronômo e Wilma Lima Lira, Graduada em Ciências Biológicas).

Quaisquer esclarecimentos aos interessados serão prestados pela Comissão Organizadora na Secretaria de Meio Ambiente de Cantá,em dias úteis, das 08:00hàs 14:00h ou pelo e-mail:semmac.canta@gmail.com .

Os desenhos ou redações versarão sobre a problemática dos resíduos sólidos (lixo), sejam domésticos ou industriais, em detrimento à preservação da qualidade ambiental de nosso planeta. Nestes, alunos da rede pública municipal e estadual do município de Cantá/RR procurarão englobar, sobretudo, a geração, a coleta seletiva, a reciclagem, e os malefícios que o descarte inadequado os resíduos sólidos trazem para a saúde da população e do meio ambiente.

Atenciosamente,

Cantá/RR, 08 de Maio de 2023

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 094/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

II CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE - SEMMA

Nome:____Sexo:F☐M☐ Data de nascimento:____/____/
Responsável/Parentesco:_Endereço:_Cidade:_Estado:
Escola: _____Série:_____
Telefone: (_)
E-mail:

Deacordo com os termos do Edital001/2023 daSEMMA.

Área a ser preenchida pela comissão organizadora

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
II CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE –SEMMA

Viado Participante

Nome:

Cantá/RR, _____ de _____de 2023.

Assinatura responsável por receber a inscrição

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REDAÇÃO

“SOLUÇÕES PARA A POLUIÇÃO PLÁSTICA”

Código da inscrição: (Área a ser preenchida pela comissão)

Título:
1_____
2_____
3_____
4_____
5_____
6_____
7_____
8_____
9_____
10_____
11_____
12_____
13_____
14_____
15_____
16_____
17_____
18_____
19_____
20_____
21_____
22_____
23_____
24_____
25_____
26_____
27_____
28_____
29_____
30_____

FORMULÁRIODEDESENHO	**“SOLUÇÕES PARA A POLUIÇÃO PLÁSTICA”**	Código da inscrição:_____(Área a ser preenchida pela comissão)

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

Eu (participante/responsável),___concedo autorização em caráter gratuito e irrevogável, autilização, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente do desenho ou redação que venha a ser inscrita no âmbito do II CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO, com o Tema: “SOLUÇÕES PARA A POLUIÇÃO PLÁSTICA”, conforme Edital **001/2023**da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cantá/RR. Da mesma forma, autorizo também a divulgação da imagem, fotos, texto,vídeos na mídia e Redes Sociais, bem como nos materiais de divulgação caso for produzido(livro, folders, cartazes, folhetos, DVD etc.).Sendo respeitada a autoria do desenho ou da redação no que se refere ao concurso.

Cantá/RR /de2023

Participante/Responsável

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu_____,CPF_____Responsável legal pelo estudante: _____,CPF_____ concedo autorização para o estudante participar do II CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO, com o Tema: “SOLUÇÕES PARA A POLUIÇÃO PLÁSTICA”, conforme Edital 001/2023 da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cantá/RR.

Cantá/RR /de 2023.

Responsável

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:94FD18D8

